



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 034/2023 DE 01/06/2023

PROCESSO Nº 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

## AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, a empresa **PUMA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J Sob nº 23.655.349/0001-67 e Inscrição Estadual nº 003843495.00-06, estabelecida na Alameda Marginal nº 45, Sala 01, Bairro Fidalgo, CEP: 38500-000, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Senhora **POLIANA RAMOS LEITE PIRES**, portadora do RG nº. M-8.549.820- SSP/MG e do CPF nº. 044.791.206-29, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza nº 550, Bairro Jardim doslpês, CEP: 38500-000, na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA –

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 010/2023** efetuará o fornecimento de Implementos Agrícolas para o município de Santa Rita d'Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	P. UNIT
01	01	Unid.	Roçadeira agrícola nova, central e lateral de 1,50m, com transmissão direta via cardã, com roda guia e correntes de proteção. Fabricação Nacional	Puma Maquinas PRH 1500	10.999,52
02	01	Unid.	Roçadeira agrícola nova, central e lateral de 1,70m, com transmissão direta via cardã, com roda guia e correntes de proteção. Fabricação Nacional	Puma Maquinas PRH 1700	12.100,45

*Rios*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

03	01	Unid.	Grade aradora intermediária, nova, 14x28"x6mm, com espaçamento de 270mm entre discos, controle remoto, com mancal de rolamento à óleo. Fabricação Nacional	Puma Maquinas PGAICR 14x28x270	36.900,00
----	----	-------	--	--------------------------------------	-----------

Total R\$ 59.999,97 (cinquenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

## PARÁGRAFO PRIMEIRO –

Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela administração.

## PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

## PARÁGRAFO TERCEIRO –

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

## CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade: 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

20.605.0028.1097 – Aquisição de Máquina Agrícola

## CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

*Boas*

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

## CLÁUSULA OITAVA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA** – As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 59.999,97** (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** o Senhor Jucimar Ortiz Murcia, portador do RG nº 25.915.863-X-SSP/SP e do CPF nº 172.502.738-09, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e pela **CONTRATADA** a Senhora Poliana Ramos Leite Pires, portadora do RG nº. M-8.549.820- SSP/MG e do CPF nº. 044.791.206-29, proprietária, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste


CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.


E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Rita d'Oeste/SP, 01 de junho de 2023.

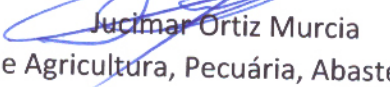
**CONTRATANTE:**

  
OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

  
POLIANA RAMOS LEITE CORREIA  
PUMA MÁQUINAS LTDA  
C.N.P.J Sob nº 23.655.349/0001-67

**GERÊNCIA:**

  
Jucimar Ortiz Murcia  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**TESTEMUNHAS**

  
Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP

  
Marcia Braga Campinho Vicente  
RG nº 21.991.733 - SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CNPJ Nº: 45. 138.336/0001-53

CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA

C.N.P.J Sob nº 23.655.349/0001-67

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

**OBJETO:** Aquisição de Implementos Agrícolas Destinando a Patrulha Agrícola desta Municipalidade de Santa Rita d'Oeste.

**VALOR R\$ 59.999,97** (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d' Oeste (SP), 01 de Junho de 2023

OSMAR SAMPAIO

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE  
CONTRATADO: PUMA MÁQUINAS LTDA  
C.N.P.J Sob nº 23.655.349/0001-67  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2023 DE 01/06/2023

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas Destinando a Patrulha Agrícola desta  
Municipalidade de Santa Rita d'Oeste,

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d' Oeste (SP), 01 de junho de 2023

  
Osmar Sampaio  
Prefeito Municipal




# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

### PELA CONTRATADA:

Nome: Poliana Ramos Leite Pires  
Cargo: Proprietária  
CPF: 044.791.206-29

Assinatura:

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Jucimar Ortiz Murcia

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

CPF nº 172.502.738-09

Assinatura:

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de Ato sob sua Responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Adauto José de Oliveira

Cargo: Advogado – OAB nº 263.552

CPF: 083.242.648-25

Assinatura